

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS -
www.trf4.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CURSO SUPERIOR - DIREITO

EDITAL Nº 15/2015 - PORTO ALEGRE

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) torna pública a abertura do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito, mediante as condições estabelecidas na Instrução Normativa IN 14/2014 que rege o Programa de Estágio deste Tribunal, neste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades Datas Previstas - Período de inscrições Das 13h às 18 h do dia 23/10/2015

Envio de documentação comprobatória

Do dia 23/10/2015 ao dia 29/10/2015 Divulgação da homologação das inscrições Até o dia 05/11/2015

Aplicação das provas

Dia 10/11/2015, início às 14 h 30 min

Publicação do resultado e da classificação final

Até o dia 09/12/2015

Início do ingresso de candidatos A partir do dia 19/01/2015

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e disponibilizado no site

www.trf4.jus.br/estagios.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino conveniadas com o TRF4.

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no site www.trf4.jus.br/estagios.

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente de mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. Para concorrer às vagas, o estudante deverá ter concluído, até o momento da inscrição, no mínimo 35 % (trinta e cinco por cento) e, no máximo, 65 % (sessenta e cinco por cento) dos créditos disciplinares do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.4. No caso de o candidato já ter estagiado no TRF4, o reingresso somente poderá ocorrer no mesmo curso em que estagiou previamente e desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 meses. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio no TRF4, o Diário Eletrônico Administrativo nº 209 Disponibilização: 02/10/2015 Publicação: 05/10/2015

:: SEI / TRF4 - 2727586 - Edital ::

https://sei.trf4.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...

1 de 5 02/10/2015 12:57

reingresso do estagiário só poderá ocorrer se em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas

exclusivamente em unidades do TRF4 que realizam atividades relacionadas à análise jurídica, como, por exemplo, aquelas desempenhadas nos Gabinetes dos magistrados. Tais atividades previstas incluem a elaboração de relatórios e minutas nos processos judiciais.

3.2. Poderá concorrer às vagas apenas o candidato que preencher o requisito constante no item 2 deste Edital.

3.3. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.4. O estudante fará jus ao auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); ao auxílio-transporte fixado em R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado e ao seguro contra acidentes pessoais.

3.5. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 14/2014.

3.6. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.6.1. No TRF4, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

3.7. Do total das vagas de estágio, serão reservadas 10 % (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 14/2014.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir as duas etapas descritas a seguir:

4.2.1. Primeira etapa da inscrição: acessar o site www.trf4.jus.br/estagios e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL no período referido.

4.2.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na FICHA CADASTRAL, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.2.1.2. O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** para tanto a realização da segunda etapa de inscrição - envio dos documentos descritos no subitem 4.2.2.

4.2.2. Segunda etapa da inscrição: enviar para o e-mail selecao@trf4.jus.br, no período estipulado no cronograma (Envio da Documentação Comprobatória), os seguintes documentos digitalizados nos formatos PDF, JPG ou BMP:

a. documento oficial de identidade com foto atualizada; b. documento com a comprovação do percentual de créditos já concluídos. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte do TRF4; c. comprovação de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições neste

:: SEI / TRF4 - 2727586 - Edital ::

https://sei.trf4.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...

2 de 5 02/10/2015 12:57

processo seletivo; d. se for o caso, documento que comprove ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social. Essa documentação será utilizada em caso de empate na classificação dos candidatos aprovados.

4.2.2.1. Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado e-mail de confirmação do recebimento.

4.3. A homologação das inscrições será divulgada no site www.trf4.jus.br/estagios até a data prevista no cronograma.

4.4. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com sua consequente desclassificação do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério do TRF4.

5. DA PROVA

5.1. A prova consistirá na realização de uma redação de caráter dissertativo a ser aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2. A redação versará sobre um tema da atualidade a ser informado no ato de sua realização.

5.2.1. A nota será atribuída considerando os seguintes critérios:

a. adequação do tema à proposta; b. organização do texto; c. domínio lingüístico (gramática, ortografia).

5.2.2. Será desclassificada a redação que:

a. fugir ao tema; b. copiar a proposta; c. fizer menos de 25 linhas ou mais de 40 linhas; d. apresentar letra ilegível.

5.3. A prova de redação será realizada na sede do TRF4 (Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre), na data e horário previstos no cronograma.

5.4. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta azul ou preta.

5.5. O tempo de realização da redação será de 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o

início da prova.

5.6. O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à mesa de identificação.

5.7. Segundo a Instrução Normativa 42-A-08 do TRF4, é vedado o acesso à sede do órgão de pessoas em trajes sumários, tais como bermudas, camisetas regatas etc. Essa regra deve ser observada na data de realização da prova, bem como nas demais ocasiões que exigirem o comparecimento à sede do TRF4.

5.8. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- c. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

:: SEI / TRF4 - 2727586 - Edital ::

https://sei.trf4.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...

3 de 5 02/10/2015 12:57

d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem das notas obtidas nas redações.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a. menor percentual dos créditos do curso concluídos, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;
- b. critério social - ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada;
- c. maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.3. O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e divulgado no site www.trf4.jus.br/estagios até o dia previsto no cronograma.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do TRF4, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da data constante no cronograma.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o TRF4, o estagiário e a instituição de ensino.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita através do e-mail informado na FICHA CADASTRAL.

7.5. Para o efetivo ingresso, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. uma fotografia 3 x 4; b. comprovante de endereço; c. carteira de identidade e CPF; d. comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino; e. comprovante, autenticado pela instituição de ensino, em que conste o percentual dos créditos já concluídos; f. certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual.

7.6. O candidato deverá responder à convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio de mensagem para o e-mail informado.

Transcorrido este prazo, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

7.7. O candidato convocado deverá enviar a documentação indicada no item 7.6 conforme orientações recebidas no momento da convocação.

7.8. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou de recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.9. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, o adiamento da convocação por até 30 dias corridos. Esse prazo deve ser especificado pelo candidato no momento do requerimento do adiamento, não podendo ser alterado posteriormente. As vagas que surgirem durante o período de adiamento serão :: SEI / TRF4 - 2727586 - Edital ::

https://sei.trf4.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...

4 de 5 02/10/2015 12:57

oferecidas aos próximos candidatos classificados e o novo chamamento referido apenas será realizado se, no momento, houver vagas disponíveis.

7.9.1. O requerimento acima referido deverá ser enviado para o e-mail estagio@trf4.jus.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a convocação. É imprescindível constar, nessa solicitação, a indicação explícita do prazo de adiamento desejado, respeitado o limite de 30 dias corridos. Caso não seja enviado o requerimento no prazo estipulado, o candidato será automaticamente excluído da lista de classificação por desistência.

7.10. O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

7.11. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 04 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2. A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.